



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.030/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, PAULO PEDRO RODRIGUES, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **AURELIANO GONÇALVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 337.487 SSP/MS, e inscrita no CPF nº. 580.412.651-20, residente nesse município de Tacuru-MS, **doar Lote Urbano 6, Quadra 91**, medindo 12,50 metros de frente e 50,00 metros de ambos os lados e perfaz área total de 625 m² (Seiscentos, vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Antonio Tomas de Paiva, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal